



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 1º de dezembro de 1971.

LEI Nº 897, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971.

Dá denominação a uma rua.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

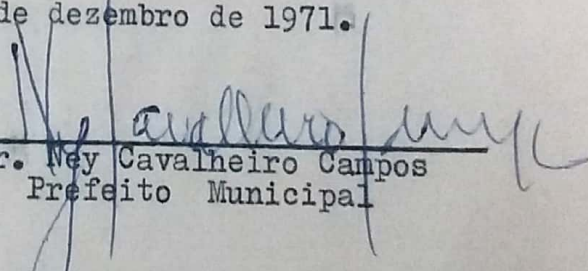
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada RUA JOSÉ LUPI a via pública que tem início na Rua João José Lopes e que vai até - encontrar a Rua Frutuosa Silveira, na Vila Roseira e paralela à Av. Dr. Hector Acosta,

Artº 2º - Nas placas, abaixo do nome, deverão - constar os seguintes dizeres: "Autor da 1ª Planta da Cidade".

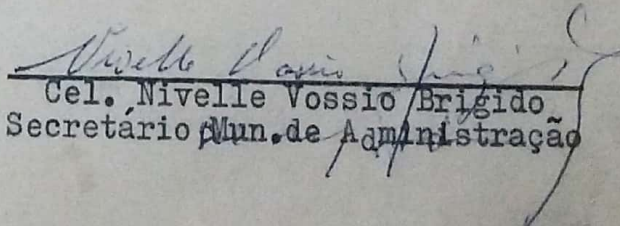
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1971.



Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Cel. Nivelte Vossio Brígido
Secretário Mun. de Administração